

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ATO CONVOCATÓRIO Nº 029/2023

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERMEDIÇÃO PARA EMISSÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (COM SEGURO VIAGEM), DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E MARÍTIMAS NACIONAIS, BEM COMO PARA RESERVAS DE HOSPEDAGEM NACIONAL, LOCAÇÃO NACIONAL DE VEÍCULOS E FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES, LOCAÇÃO DE SALA PARA AS REUNIÕES E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA AGÊNCIA PEIXE VIVO E DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO.”

ENQUADRAMENTO: Plano Plurianual de Aplicação (PAP) 2021-2025

92,5% custeio – investimento

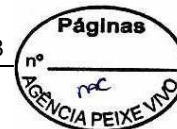
Atendimento a rubricas diversas do PAP 2021-2025

7,5% custeio – custeio

4.2.5 – Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária

Novembro de 2023





SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO 19

2 – JUSTIFICATIVA..... 19

3 – APRESENTAÇÃO – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 20

4 - OBJETO..... 20

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO 21

4.1.1 Emissão, cancelamento e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais 21

4.1.2 Emissão, cancelamento e remarcação de passagens rodoviárias e marítimas nacionais 22

4.1.3 Reservas de hospedagem nacional 22

4.1.4 Locação nacional de veículos e Fretamento de embarcações fluviais 23

4.1.5 Locação de sala para as reuniões e serviços correlatos..... 24

5 – DO FATURAMENTO 24

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS..... 25

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO 26

8 – FONTE DE RECURSOS..... 26

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA E QUANTITAVOS..... 26

10 - DO PREÇO 27

ANEXO 1: MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO 29

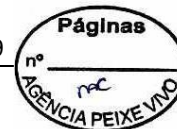
ANEXO 2: MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO 30

ANEXO 3: MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO 31

ANEXO 4: MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO 32

ANEXO 5: MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO 33





1 - INTRODUÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) foi instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, sendo um órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito da bacia hidrográfica do Rio São Francisco, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), nos termos da Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000. Tem por finalidade realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia, na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.

O CBHSF é composto por representantes da União; dos estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; do Distrito Federal; dos municípios situados, no todo ou em parte, na bacia; dos usuários; e entidades civis de recursos hídricos, com atuação comprovada na bacia. As atividades político-institucionais do CBHSF são exercidas por uma Diretoria Executiva, formada por presidente, vice-presidente e secretário. Além desses, devido à extensão da bacia, existem os coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais (CCR) das quatro regiões fisiográficas da bacia. A Diretoria Executiva e as CCR's constituem a Diretoria Colegiada do Comitê e têm mandatos coincidentes, renovados a cada quatro anos, por eleição direta do plenário.

A Agência de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A Agência Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006, e equiparada no ano de 2007 à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas), é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Além de comitês estaduais mineiros, a Agência Peixe Vivo participou do processo de seleção para escolha da Entidade Delegatária das funções de Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), sendo atualmente, também, a Agência desta importante bacia no cenário nacional. A Agência Peixe Vivo tornou-se também a entidade delegatária das funções de Agência de Bacia do Comitê estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Pará (CBH do rio Pará) e do Rio das Velhas (CBH Velhas).

A Agência Peixe Vivo tem como finalidade prestar o apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas a ela integradas, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações, programas, projetos, pesquisas e quaisquer outros procedimentos aprovados, deliberados e determinados por cada Comitê de Bacia ou pelos Conselhos de Recursos Hídricos Estaduais ou Federais.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação pretende viabilizar a implementação das atividades especificadas no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, firmado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e a Agência Peixe Vivo.

Os comitês de bacias hidrográficas precisam promover o debate de questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação com entidades interessadas, além de acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias para o cumprimento de suas metas.





Em face das condições de diversificação e da dimensão territorial da bacia hidrográfica do rio São Francisco, e ainda com objetivo de proporcionar maior nível de economicidade, eficiência e efetividade aos recursos públicos aplicados, o CBHSF, por meio da entidade delegatária, Agência Peixe Vivo, opta por realizar a contratação das logísticas de viagem por meio de empresas prestadoras de serviços nesse segmento de atuação. Para tanto, realizará licitação pública para selecionar as condições mais vantajosas de contratação.

É importante destacar que o planejamento da contratação ora pretendida teve como base a forma com que se deu a execução do contrato vigente, o qual possui o mesmo objeto, qual seja, o Contrato nº. 008/2022, bem como o planejamento das reuniões para os próximos 12 meses.

Frisa-se que a execução do Contrato nº. 008/2022 se deu durante o exercício da nova gestão do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio São Francisco que começou em 2022. Durante o período de execução do contrato em vigência já é possível notar um comportamento diverso da gestão anterior que é caracterizada por uma demanda maior por viagens. Assim, presume-se que até o final desta gestão em 2025 o volume de viagens seja significativamente maior.

3 – APRESENTAÇÃO – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os processos logísticos no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco são regidos por um Manual de Procedimentos o qual encontra-se publicado no *website* da Agência Peixe Vivo. O Manual de Procedimentos visa proporcionar à equipe da Agência Peixe Vivo e aos membros e convidados do Comitê conhecimento sobre os procedimentos relativos ao custeio de viagens com os recursos provenientes da cobrança pelo uso da água.

Para que exista total transparência e pleno atendimento à legislação vigente, a Agência Peixe Vivo editou tais procedimentos visando orientar o público interno e externo sobre os atos administrativos relacionados ao tema. O Manual de Procedimentos segue todas as orientações legais pertinentes, conforme orientação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, sendo elas:

Decreto Federal nº 5.992/2006: Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Decreto Federal Nº 6.907/2009: Altera dispositivos dos Decretos nos 71.733, de 18 de janeiro de 1973, 825, de 28 de maio de 1993, 4.307, de 18 de julho de 2002, e 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõem sobre diárias de servidores e de militares.

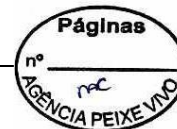
Decreto Nº 11.117/2022: Altera o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Destaca-se que os processos e regras adotadas pelo Manual de Procedimentos são frequentemente submetidas à Auditoria da ANA e, portanto, podem sofrer alterações sem que haja prejuízo legal.

4 - OBJETO

Constitui objeto da presente seleção a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços no âmbito corporativo de intermediação para emissão, cancelamento e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais (com seguro viagem), de passagens rodoviárias e marítimas nacionais, bem como para reservas de hospedagem nacional, locação nacional de veículos e fretamento de embarcações, locação de sala para as reuniões e outros serviços correlatos para atendimento às demandas da Agência Peixe Vivo e CBHSF.





4.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1.1 Emissão, cancelamento e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais

O agenciamento, reserva e emissão de bilhetes de passagens e serviços de transporte aéreos, domésticos e internacionais deve ser encaminhado por e-mail ao funcionário responsável da Contratante, em tempo hábil para o passageiro realizar o *check-in* de todas as formas acessíveis, bem como o embarque no aeroporto com a antecedência necessária.

Deverá ser fornecido pela Contratada um sistema informatizado de gestão de viagens (plataforma), acessível de forma *on-line* para acesso direto pelos funcionários responsáveis da Contratante, sendo que esse sistema deve fornecer a cotação das tarifas de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como permitir a livre consulta; a reserva e a aprovação eletrônica no trecho na faixa de horários selecionados. Esse sistema deverá estar integrado *on-line* com os sistemas das companhias aéreas.

A plataforma fornecida pela Contratada deverá informar/exigir os dados necessários para a emissão precisa do bilhete aéreo em nome do passageiro.

As passagens aéreas não utilizadas, no todo ou em parte, poderão ser canceladas pela Contratante. A Contratada será responsável pela administração de reembolsos de passagens (descontos concedidos, cancelamentos e similares) junto às companhias aéreas.

Em casos de cancelamento e solicitação de reembolso, a Contratada deverá repassar para Contratante o valor do aéreo que for reembolsado pela companhia aérea em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo por justificativa formalizada pela Contratada quanto ao prazo da companhia aérea responsável pelo voo.

Quando a Contratante solicitar o cancelamento de um voo, antes de cancelar, a Contratada deverá comunicar previamente à Contratante a existência de possíveis cobranças de multas pelas empresas aéreas.

Os custos/multas de bilhetes emitidos sem a autorização do funcionário responsável da Contratante serão de total responsabilidade da Contratada.

Os custos ou alterações de valor no bilhete por atraso na emissão deste pela Contratada será de total responsabilidade da Contratada.

Mensalmente a Contratada deve enviar à Contratante um relatório de controle das passagens emitidas e utilizadas; emitidas e remarçadas e emitidas e canceladas. Nos casos de cancelamentos deve ser apresentada nesta planilha a previsão de reembolso.

É expressamente proibido qualquer reembolso diretamente ao passageiro usuário.

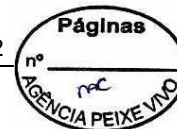
A Contratante poderá optar pelo crédito do bilhete cancelado para utilização no período de 12 (doze) meses, antes do reembolso. Assim, caso o crédito não seja utilizado nesse período, será solicitado o reembolso.

Ainda que o contrato tenha sido encerrado pelo exaurimento do prazo ou rescisão, persistirá a obrigação da Contratada de repassar os valores pendentes de reembolsos de bilhetes de passagens não utilizados pela Agência Peixe Vivo, de acordo com a programação dos respectivos reembolsos por parte das companhias aéreas.

Além disso, será de responsabilidade da Contratada:

- a) Apoio nos embarques e desembarques;
- b) Serviços de assistência direta nos aeroportos de Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Salvador/BA, Maceió/AL, Recife/PE, Aracaju/SE, Petrolina/PE e demais capitais, com atendimento especial e *check-in* antecipado, quando solicitado por funcionário credenciado;
- c) Serviços de assistência no embarque/desembarque internacional, incluindo intérprete, traslado de passageiro, desembaraço de bagagem e pagamento de direito alfandegário;





- d) Fornecimento de seguro-viagem ao passageiro quando da realização de viagens internacionais, garantidos os benefícios mínimos constantes na Resolução nº 315/2014 do órgão de controle e fiscalização do mercado de seguros, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e demais normas vigentes.
- e) Informações sobre roteiros de viagens, horários de partida/chegada, frequência de voos, escalas, tarifas aéreas e terrestres inclusive as promocionais, nacionais e/ou internacionais;

4.1.2 Emissão, cancelamento e remarcação de passagens rodoviárias e marítimas nacionais

A Contratada será responsável pelo agenciamento, reserva e emissão de bilhetes de passagens e serviços de transporte rodoviários e marítimos, nacionais e internacionais.

A Contratada deverá fornecer o bilhete de passagem sob demanda do funcionário competente indicado pela Agência Peixe Vivo.

Os bilhetes devem ser encaminhados antecipadamente por meio de correio eletrônico ao funcionário credenciado ou entregues nos locais determinados com prazo a combinar.

Devem ser prestadas informações sobre horários de partida e previsão de chegada dos transportes rodoviários e/ou marítimos.

No que se refere às passagens rodoviárias, a Contratada deverá estar apta a oferecer a opção de contratação dos diversos tipos de assento existentes (Poltrona Executiva, Semi-Leito, Leito, etc). A escolha do assento será de responsabilidade da Contratante.

A emissão dos bilhetes rodoviários deve ocorrer somente em companhias que satisfaçam as condições e os requisitos mínimos previstos pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

4.1.3 Reservas de hospedagem nacional

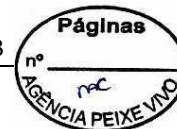
A Contratada será responsável pela reserva de hotéis e demais serviços relacionados a hospedagens a fim de atender os membros e convidados do CBHSF, bem como os funcionários da Agência Peixe Vivo.

A Contratada deverá fornecer informações de tabela de preços, diárias de hotéis e demais serviços em viagens ao exterior e/ou território brasileiro.

Será realizada reserva de hotéis, com emissão de *vouchers*, nas seguintes situações:

- a) Hospedagem incluindo ou não alimentação no valor da diária do hotel, quando solicitado pelo funcionário credenciado pela Contratante;
- b) Hospedagem incluindo alimentação em unidade terceirizada pelo hotel, quando solicitado pelo funcionário credenciado pela Contratante;
- c) As hospedagens devem ocorrer somente em estabelecimentos que satisfaçam as condições e os requisitos mínimos previstos no Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem, aprovados pela EMBRATUR;
- d) Os hotéis deverão possuir disponibilidade de apartamentos do tipo *standard* e superior, *single*, duplo ou triplo, com banheiro privativo, frigobar, televisão colorida, climatização adequada por meio de sistema de ar-condicionado, com opção de ventilador;
- e) Conforme solicitação da Contratante, o café da manhã (quando cobrado separadamente da diária do hotel) e/ou demais refeições poderão estar incluídas na hospedagem;
- f) Os hotéis indicados deverão possuir alvará sanitário em plena regularidade.
- g) A contratada para fazer jus ao pagamento deverá entregar Relatório contendo toda a documentação comprobatória das despesas contendo, no mínimo:





- Cópia das notas fiscais relativas aos serviços, de forma a possibilitar a identificação da despesa executada;

- Relação de hóspedes, com dados completos e fidedignos, tais como nome completo, endereço e telefone.

A Contratada deverá garantir a possibilidade de cancelamento da hospedagem pelo menos três (3) dias que antecedem a data da reserva. Caso a Contratante cancele a hospedagem dentro do prazo de três (3) dias, eventuais multas serão de inteira responsabilidade da Contratada.

4.1.4 Locação nacional de veículos e Fretamento de embarcações fluviais

A Contratada deverá fornecer serviços de aluguel de automóveis com ou sem motorista para viagens nacionais.

A Contratada deverá estar apta a fornecer aluguel de veículo em todo o território geográfico da bacia do Rio São Francisco.

A locação nacional de veículos deve abranger as seguintes categorias veiculares:

- 1.6 ou similar
- SUV ou similar
- 4x4 ou similar
- Caminhonetes ou similares;
- Demais modelos poderão ser contratados mediante consulta.

A contratação de veículo com motorista deve abranger a locação Van/Micro-ônibus e/ou Ônibus Convencional. Veículo denominado Van ou Micro-ônibus possuem de 8 (oito) a 20 (vinte) lugares. Veículo denominado Ônibus Convencional possui até 50 (cinquenta) lugares.

Em contratações de veículos sem motorista, a Contratada deverá garantir que o veículo esteja assegurado contra acidentes, roubos ou avarias. Entende-se por seguro automotivo a proteção contra qualquer avaria, estrago, dano ou prejuízo, ocorrido no veículo; contra sinistros como incêndio, explosão, roubo ou furto, acidentes de trânsito, como colisões e compensação financeira nos casos de roubo ou furto do veículo. Além disso, o seguro deve fornecer serviços de reboque veicular suficientes que atendam toda a região geográfica da bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

Em caso de avarias, a Contratada deverá responsabilizar-se por apresentar as provas necessárias e suficientes para cobrança por avarias em veículos sem motorista.

Em caso de falha no veículo locado sem motorista, a Contratada deverá fornecer o imediato amparo à Contratada para a reparação ou troca do veículo sem que haja prejuízos para o responsável para quem o veículo foi locado.

Eventuais notificações de multas de trânsito devem ser encaminhadas previamente para que o responsável disponha de tempo hábil para protocolizar possível recurso junto aos órgãos estatais.

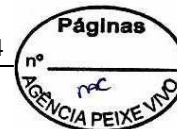
Em contratações de veículo locado com motorista, os acidentes, roubos, avarias e multas são de inteira responsabilidade da Contratada e/ou Empresa locatária.

Em locação de veículo com motorista, eventuais cobranças que ultrapassem a contratação/cotação previamente estabelecida deverão ser justificadas.

A Contratante não está autorizada a contratar quaisquer serviços de locação de veículo que não sejam autorizadas pela Contratada.

A Contratada deverá estar apta a contratar embarcações de pequeno, médio e grande porte, tais como Voadeira, Balsa, Obidense, Recreio ou/e outros tipos de embarcações que tenham capacidade total para até 200 pessoas.





A Contratada deverá fretar embarcações fluviais que estejam em conformidade com a legislação vigente.

O fretamento de embarcações fluviais deve somente utilizar-se de piloto(s) de embarcações devidamente habilitados.

Todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva da embarcação serão de responsabilidade da contratada.

A Contratada assumirá, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas, decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados, tais como, combustíveis e lubrificantes.

A contratada deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas - caso ocorra paralisação da embarcação por problemas mecânicos, dentre outros - substituir a mesma por outro, com as mesmas características e utilidade.

4.1.5 Locação de sala para as reuniões e serviços correlatos

A Contratada deverá fornecer serviço de locação de sala e/ou auditórios para as reuniões e serviços correlatos.

Os auditórios e/ou salas de reunião devem ser climatizados adequadamente por meio de ar-condicionado, ou, na impossibilidade deste, com opção de ventilador, e dispor de cadeiras confortáveis e mesa para equipamentos de apoio.

A Contratada deverá fornecer:

- Os equipamentos necessários para realização do evento ou reunião. Entende-se por equipamentos os computadores, projetores, equipamento de áudio e vídeo, e demais equipamentos tecnológicos;
- Serviços de aquisição de lanche;
- Serviços de internet e projeção ao vivo em videoconferência.

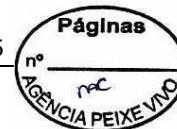
A Contratada deverá fornecer outros eventuais serviços correlatos mediante consulta e justificativa da Contratante.

5 – DO FATURAMENTO

A remuneração da Contratada será feita exclusivamente mediante Taxa de Transação ou Taxa de Agenciamento (*Transacion Fee*), de valor fixo, aplicável a cada uma das seguintes operações:

- ✓ emissão, alteração/remarcação de passagens aéreas efetuadas pelo funcionário autorizado da contratante, diretamente no sistema ou, se não disponível o sistema, via telefone e ou e-mail, pela mesma companhia aérea (mesmo CNPJ), independentemente das rotas ou destinos quando o bilhete aéreo for de ida e volta;
- ✓ emissão, alteração/remarcação de passagens aéreas efetuadas pelo funcionário autorizado da contratante diretamente no sistema ou, se não disponível o sistema, via telefone e/ou email, independentemente das rotas ou destinos, quando o bilhete for somente de ida ou somente de volta;
- ✓ a cada cancelamento ou remarcação de passagem aérea de ida e volta pelo funcionário autorizado da contratante diretamente no sistema ou, se não disponível o sistema, via telefone e ou e-mail;
- ✓ a cada cancelamento ou remarcação de passagem aérea somente de ida ou somente de volta pelo funcionário autorizado da contratante diretamente no sistema ou, se não disponível o sistema, via telefone e ou e-mail;





- ✓ a cada contratação de *transfer*, deslocamento terrestre ou locação de veículo sem motorista.
- ✓ a cada locação de sala para reunião.
- ✓ a cada emissão de vouchers, por apartamento, para cobertura em hotéis (por período).
- ✓ a cada contratação de seguro-viagem/bagagem pelo funcionário autorizado da contratante diretamente no sistema ou, se não disponível o sistema, via telefone e ou email.

A Taxa de Transação ou Taxa de Agenciamento (*transaction FEE*) constitui a única forma de remuneração à contratada pelos serviços de agenciamento sistematizado previstos, sendo vedada a cobrança de ADE (Adicional de Emissão), ADEDU (Adicional de Emissão-DU), DU, RAT (Repasse a Terceiros), RAV (Remuneração da Agência/Agente de Viagens), SDU (Serviço DU), TRAV (Taxa de Remuneração da Agência/Agente de Viagens), ou qualquer outra taxa ou sobretaxa sobre o valor da tarifa, das taxas e dos serviços como forma de remuneração pelos serviços prestados.

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço (exceto para passagens aéreas) e aprovação dos serviços pela Agência Peixe Vivo, sem prejuízo de outras normas constantes no Ato Convocatório e legislação aplicável.

A empresa, para fazer *jus* aos pagamentos, deverá entregar toda a documentação comprobatória das despesas, como cópia de Notas Fiscais e outras comprovações relativas aos serviços subcontratados de forma a possibilitar a identificação das despesas executadas.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratada deverá executar, entregar e dar garantia para todos os serviços solicitados no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, assumindo inteira responsabilidade por eles.

Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos serviços a si adjudicados, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

Atender prioritariamente às solicitações feitas pela Contratante.

Atender às solicitações de serviços através de requisição formal, por escrito ou por meio eletrônico, por funcionários devidamente credenciados, junto à Contratada.

A Contratada não poderá realizar contratações solicitadas diretamente por outros indivíduos que não sejam funcionários da Agência Peixe Vivo, sejam eles membros ou não do comitê. **É expressamente proibida a contratação não autorizada previamente pelo funcionário responsável da Contratante.**

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.

Sempre que solicitada a Contratada deverá apresentar a legislação pertinente às cobranças de multas, tarifas e taxas cobradas pelas companhias aéreas e companhias fornecedoras dos serviços de traslados, transporte e hospedagem.

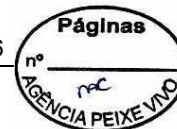
Apresentar na discriminação da fatura, o preço normal das passagens e serviços e taxa cobrada pelo agenciamento.

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na prestação dos serviços contratados.

A contratada, além das responsabilidades atinentes à execução do objeto em questão, responderá pela qualidade, correção e segurança dos serviços nos termos da legislação pertinente.

A gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Gerência de Integração da





Agência Peixe Vivo, que credenciará junto à Contratada o(s) funcionários responsáveis pela solicitação formal dos serviços a serem prestados como reservas e confirmações de passagens aéreas e requisições dos serviços, assim como a conferência de orçamentos, etc., observando a opção mais vantajosa para a Agência Peixe Vivo.

A Contratada deverá apresentar no mínimo 03 (três) orçamentos para qualquer um dos objetos solicitados, permitindo que o funcionário credenciado selecione a proposta mais vantajosa. Na impossibilidade de apresentação de 03 (três) orçamentos a Contratada deverá apresentar uma justificativa que será avaliada.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A presente seleção deverá ser processada por Lotes (4.1.1 a 4.1.5) conforme as transações previstas no presente Termo de Referência e **Nota Técnica nº 133/2023**.

Será realizado um Pregão Eletrônico com o critério de Maior Desconto por lote(s), mediante Ato Convocatório.

8 – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira no Contrato de Gestão Nº 028/ANA/2020 e previsão no Plano de Aplicação Plurianual (PAP) 2021 / 2025, observando o seguinte enquadramento:

92,5% – Investimento

Será destinado a investimento 93% do valor total.

Valor: R\$ 3.446.150,35 (três milhões quatrocentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)

Atendimento a rubricas diversas do PAP 2021-2025

7,5% – Custeio

Será destinado a custeio 7% do valor total.

Valor: R\$ 259.387,66 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

4.2.5 – Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária

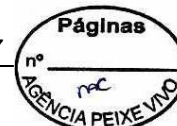
9 – PRAZO DE VIGÊNCIA E QUANTITAVOS

A presente contratação visa atender às demandas logísticas da atual Gestão do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) que estará em exercício entre 2021 e 2025 e às visitas técnicas e serviços dos funcionários da Agência Peixe Vivo. Sendo assim, os serviços previstos nesta contratação denotam natureza continua uma vez que visa atender às atividades desempenhadas pelos membros do Comitê e APV com sua as respectivas atribuições. Entende-se que caso ocorra a interrupção destes serviços haverá o comprometimento da continuidade das atividades essenciais do Comitê e da própria Agência Peixe Vivo no cumprimento de suas metas. Assim, a previsão é que o contrato vigore pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais de um exercício financeiro.

O quantitativo da contratação ora pretendida encontra-se no ANEXO I deste documento e possui por base o histórico de contratações no âmbito do contrato nº 008/2022, além do planejamento das reuniões, eventos e visitas técnicas para os próximos 12 meses. A composição destes quantitativos está apresentada na Nota Técnica 133/2023.

Por razões que superem os interesses e as tratativas contratuais, a Contratante poderá suprimir ou acrescer até 25% do seu valor inicial, unilateralmente.





10 - DO PREÇO

O valor global do contrato é limitado ao valor estimado de **R\$ 3.705.538,01 (três milhões setecentos e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e um centavo)**, que representa o valor estimado pela Agência Peixe Vivo para aquisição/compra e taxas referentes aos itens discriminados a seguir:

10.1 – Valor estimado na Nota Técnica nº 133/2023 para aquisição / compra dos produtos ou serviços

Lote	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	Quantidade	Valores estimados APV – NT 133/2023	
			Valor Unitário	Valor Total
Lote 01	Passagens aéreas nacionais	925	R\$ 1.498,32	R\$1.385.946,00
	Passagens aéreas internacionais (com seguro-viagem)	28	R\$ 10.497,80	R\$ 293.938,40
TOTAL		953	R\$ 11.996,12	R\$ 1.679.884,40

Lote	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	Quantidade	Valores estimados APV – NT 133/2023	
			Valor Unitário	Valor Total
Lote 02	Locação de Veículo com ou sem motorista	571	R\$ 1.650,58	R\$ 942.481,18
	Fretamento de Embarcações	21	R\$ 30.875,00	R\$ 648.375,00
TOTAL		592	R\$ 32.525,58	R\$ 1.590.856,18

Lote	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	Quantidade	Valores estimados APV – NT 133/2023	
			Valor Unitário	Valor Total
Lote 03	Demais Deslocamentos (passagens terrestres ou marítimas)	17	R\$ 3.630,75	R\$ 61.722,75
TOTAL		17	R\$ 3.630,75	R\$ 61.722,75

Lotes	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	Quantidade	Valores estimados APV – NT 133/2023	
			Valor Unitário	Valor Total
Lote 04	Hospedagens	172	R\$ 649,19	R\$ 111.660,68
TOTAL		172	R\$ 649,19	R\$ 111.660,68

Lotes	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	Quantidade	Valores estimados APV – NT 133/2023	
			Valor Unitário	Valor Total
Lote 05	Locação de sala para reunião e serviços correlatos	72	R\$ 3.630,75	R\$ 261.414,00
TOTAL		72	R\$ 3.630,75	R\$ 261.414,00

10.2 – Valor estimado / orçado referente às taxas de transação

O valor referente à taxa de serviços previstos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA para cada transação deste contrato tem como estimativa o valor de **R\$172.554,48** (cento e setenta e dois quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) discriminadas da seguinte forma:



Lote	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	Qtde	Estimativa de custos (taxa de serviço)	
			Média Valor unitário	Média Valor Total
Lote 01	Passagens aéreas nacionais	925	R\$ 25,67	R\$ 23.741,67
	Passagens aéreas internacionais	28	R\$ 42,33	R\$ 1.185,33
TOTAL		953	R\$ 24.927,00	

Lote	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	Qtde	Estimativa de custos (taxa de serviço)	
			Média Valor unitário	Média Valor Total
Lote 02	Locação de Veículo com ou sem motorista	571	R\$ 25,67	R\$ 319.299,39
	Fretamento de Embarcações	21	R\$ 46,67	R\$ 216.605,00
TOTAL		592	R\$ 535.704,39	

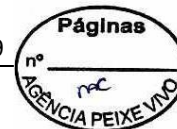
Lote	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	Qtde	Estimativa de custos (taxa de serviço)	
			Média Valor unitário	Média Valor Total
Lote 03	Demais Deslocamentos (passagens terrestres ou marítimas)	17	R\$ 21,00	R\$ 20.761,25
TOTAL		17	R\$ 20.761,25	

Lotes	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	Qtde	Estimativa de custos (taxa de serviço)	
			Média Valor unitário	Média Valor Total
Lote 04	Hospedagens	172	R\$ 19,00	R\$ 38.768,23
TOTAL		172	R\$ 38.768,23	

Lotes	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	Qtde	Estimativa de custos (taxa de serviço)	
			Média Valor unitário	Média Valor Total
Lote 05	Locação de sala para reunião e serviços correlatos	72	R\$ 23,33	R\$ 88.098,00
TOTAL		72	R\$ 88.098,00	

O preço do(s) contrato (s) será de limitados à **R\$ 3.705.538,01** (três milhões setecentos e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e um centavo) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas no Termo de Referência e Nota Técnica APV nº 133/2023, inclusive a taxa de transação que será paga de acordo com os serviços solicitados, limitado ao valor máximo de **R\$172.554,48** (cento e setenta e dois quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para todos os lotes, conforme propostas de preço apresentadas pelas concorrente(s).





ANEXO 1: MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

ATO CONVOCATÓRIO 029/2023.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

Ao [Contratante]

Prezados Senhores,

Examinamos o teor dos documentos e apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de [descrever os serviços objeto da proposta], em conformidade com o Termo de Referência:

Lote	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
	Transações	Quantidade de transações	Proposta de preço (taxa de serviço)		
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
Lote 01	Passagens aéreas nacionais	925			
	Passagens aéreas internacionais	28			
TOTAL		953			

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade o Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e legislação aplicável aos serviços.

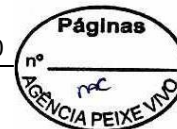
Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **90[NOVENTA]** dias após a data da apresentação das propostas.

Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal:
 Nome legível do Representante Legal:
 CNPJ da empresa:
 Endereço:
 Telefone/Fac-símile:
 E-mail:
 Banco:
 Agência:
 Conta Bancária:





ANEXO 2: MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

ATO CONVOCATÓRIO 029/2023.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

Ao [Contratante]

Prezados Senhores,

Examinamos o teor dos documentos e apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de [descrever os serviços objeto da proposta], em conformidade com o Termo de Referência:

Lote	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
	Transações	Quantidade de transações	Proposta de preço (taxa de serviço)		
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
Lote 02	Locação de Veículo com ou sem motorista	571			
	Fretamento de Embarcações	21			
TOTAL		592			

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade o Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e legislação aplicável aos serviços.

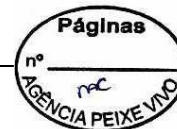
Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **90[NOVENTA]** dias após a data da apresentação das propostas.

Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

_____, _____ de _____ de 2024.

- Assinatura do Representante Legal:
- Nome legível do Representante Legal:
- CNPJ da empresa:
- Endereço:
- Telefone/Fac-símile:
- E-mail:
- Banco:
- Agência:
- Conta Bancária:





ANEXO 3: MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

ATO CONVOCATÓRIO 029/2023.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

Ao [Contratante]

Prezados Senhores,

Examinamos o teor dos documentos e apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de [descrever os serviços objeto da proposta], em conformidade com o Termo de Referência:

Lotes	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
	Transações	Quantidade de transações	Proposta de preço (taxa de serviço)		
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
Lote 03	Demais deslocamentos (passagens terrestres ou marítimas)	17			
TOTAL		17			

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade o Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e legislação aplicável aos serviços.

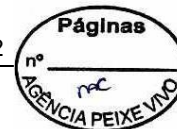
Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **90[NOVENTA]** dias após a data da apresentação das propostas.

Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

_____, _____ de _____ de 2024.

- Assinatura do Representante Legal:
- Nome legível do Representante Legal:
- CNPJ da empresa:
- Endereço:
- Telefone/Fac-símile:
- E-mail:
- Banco:
- Agência:
- Conta Bancária:





ANEXO 4: MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

ATO CONVOCATÓRIO 029/2023.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 28/ANA/2020.

Ao [Contratante]

Prezados Senhores,

Examinamos o teor dos documentos e apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de [descrever os serviços objeto da proposta], em conformidade com o Termo de Referência:

Lotes	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
	Transações	Quantidade de transações	Proposta de preço (taxa de serviço)		
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
Lote 04	Hospedagem	172			
TOTAL		172			

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade o Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e legislação aplicável aos serviços.

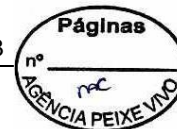
Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **90[NOVENTA]** dias após a data da apresentação das propostas.

Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal:
 Nome legível do Representante Legal:
 CNPJ da empresa:
 Endereço:
 Telefone/Fac-símile:
 E-mail:
 Banco:
 Agência:
 Conta Bancária:





ANEXO 5: MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

ATO CONVOCATÓRIO 029/2023.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 28/ANA/2020.

Ao [Contratante]

Prezados Senhores,

Examinamos o teor dos documentos e apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de [descrever os serviços objeto da proposta], em conformidade com o Termo de Referência:

Lotes	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
	Transações	Quantidade de transações	Proposta de preço (taxa de serviço)		
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
Lote 05	Locação de sala para reunião e serviços correlatos	72			
TOTAL		72			

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade o Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e legislação aplicável aos serviços.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **90[NOVENTA]** dias após a data da apresentação das propostas.

Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal:
 Nome legível do Representante Legal:
 CNPJ da empresa:
 Endereço:
 Telefone/Fac-símile:
 E-mail:
 Banco:
 Agência:
 Conta Bancária:

